



Minuta do Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM N° 014/2023

Dispõe sobre o detalhamento do resultado da revisão tarifária extraordinária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Tombos-MG.

Setembro/2023



DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Diretor Geral

Murilo Pizato Marques

Diretor Administrativo Financeiro

Thays Rodrigues da Costa

Diretora Técnico-Operacional

EQUIPE TÉCNICA

Alex Rodrigues Alves

Coordenador de Regulação Econômica - Economista

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros

Analista de Regulação Econômica – Economista

Eliziane do Amaral

Analista de Regulação Econômica – Economista

Guilherme de Faria Borborema

Analista de Regulação Econômica – Administrador

Tatiane Batista Damasceno

Analista de Fiscalização – Engenheira Ambiental

Anderson da Silva Galdino

Analista de Fiscalização – Engenheiro Civil

Rodrigo Pena do Carmo

Coordenador ACERTAR - Administrador

Paola Silva Araújo

Assistente Administrativo

Sumário

1.	MOTIVAÇÃO	4
2.	DO OBJETO	4
3.	DA AVALIAÇÃO	5
4.	DOS RESULTADOS AVALIADOS	6
5.	DO IMPACTO TARIFÁRIO	7
6.	DA CONCLUSÃO	11

1. MOTIVAÇÃO

O presente Parecer Técnico foi motivado pelo recebimento do Ofício nº019/2023 de autoria da direção do SAAE de Tombos, MG, no qual solicita a ARIS-ZM que inclua na avaliação econômico-financeira da autarquia o impacto financeiro decorrente do aumento nas despesas com pessoal e encargos, pois em janeiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Tombos através da Lei nº1801/2022 dispôs sobre o aumento dos servidores públicos ativos e inativos do município de Tombos, MG.

Além disso, os resultados apresentados na Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 021/2023¹, sobre o monitoramento financeiro da prestação dos serviços pelo SAAE de Tombos após a última revisão tarifária, permite verificar que o valor da receita tarifária calculada como necessária não foi atingido, bem como as despesas correntes para operação dos serviços apresentaram crescimento acima do previsto. A soma dos dois fatos representa um risco à sustentabilidade econômico-financeira do SAAE, podendo trazer prejuízos à qualidade dos serviços prestados à população, o que por si só motiva a necessidade de reposicionamento tarifário.

2. DO OBJETO

Com base nas informações apresentadas pelo prestador e das informações apuradas pela Agência Reguladora, tem-se a tabela resumo com o impacto financeiro da despesa com pessoal e encargos do SAAE, bem como o impacto da alteração de liquidação de despesas previstas para o ciclo tarifário

Tabela 1: Despesa média mensal com pessoal e encargos incorridas entre o período de ago/22 a jul/23 e o valor projetado na revisão tarifária de 2022.

DESCRIÇÃO	VALOR PROJETADO		VALOR REALIZADO		Δ%
DESPESAS	Média Mensal		Média Mensal RA(t)		
1. Despesas Operacionais	R\$	48.480,02	R\$	62.250,07	28,4%

Fonte: Elaborado a partir dos dados do prestador

A tabela apresentada acima destaca que o incremento resultante da correção da Lei Municipal 1.801/2022 gerou um impacto não antecipado pela última projeção elaborada para o período de agosto de 2022 a julho de 2023. Esse impacto inesperado, por sua vez, provocou um desequilíbrio financeiro nas despesas do prestador de serviços. A disparidade entre as projeções

¹ Disponível em: <https://arismg.gov.br/notas-tecnicas/>

e os valores efetivamente executados atingiu um percentual significativo de 28,4%. Esse resultado revela a necessidade de uma revisão criteriosa das estimativas e estratégias financeiras para mitigar possíveis riscos futuros.

Somado ao crescimento da despesa com pessoal acima do projetado, foi avaliado também que a receita requerida, calculada na última revisão tarifária, não foi atingida após a aplicação das novas tarifas. Como demonstrado na tabela a seguir, as receitas realizadas ficaram 4,7% inferior ao valor projetado, gerando impacto financeiro não previstos no orçamento do SAAE.

Tabela 2: Receita faturada média mensal realizada entre o período de ago/22 a jul/23 e o valor projetado como necessário na revisão tarifária de 2022.

DESCRIÇÃO	VALOR PROJETADO		VALOR REALIZADO		Δ%
		Média Mensal		Média Mensal RA(t)	
1. Receita Tarifária	R\$	108.625,75	R\$	106.043,40	-2,4%
2. Outras receitas	R\$	5.532,49	R\$	2.725,11	-50,7%
TOTAL	R\$	114.158,24	R\$	108.768,51	-4,7%

Fonte: Elaborado a partir dos dados do prestador

Diante dos resultados constatados, a ARIS-ZM entendeu a necessidade prosseguir com a revisão tarifária extraordinária, uma vez que, a simples correção monetária das tarifas seria insuficiente para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do SAAE frente aos custos de operação e manutenção e as necessidades de investimentos programados.

3. DA AVALIAÇÃO

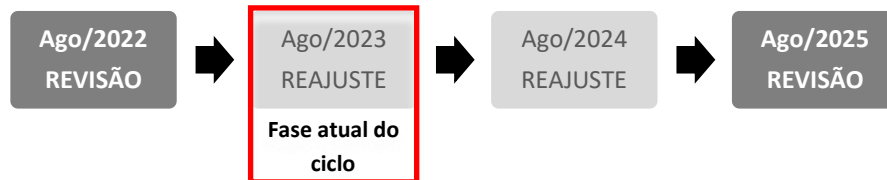
Frente aos dados e argumentos apresentados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Tombos, a equipe de regulação econômica da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento da Zona da Mata (ARIS-ZM) decidiu incorporar as despesas adicionais na análise da viabilidade econômico-financeira do SAAE, com o propósito de revisar as tarifas. É preciso mencionar que a última revisão tarifária do SAAE foi homologada pela Resolução nº 022, de 20 de agosto de 2022², emitida por esta entidade reguladora.

A revisão tarifária em questão foi embasada nos resultados contidos no Parecer Técnico nº014/2022³, na qual avaliou aspectos técnicos, econômicos e sociais para construção das tarifas praticadas pelo SAAE. Na ocasião, foi estabelecido um ciclo tarifário de 36 meses, onde se projetou processos de reajuste (correção monetária) nos anos de 2023 e 2024, e uma nova

² Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/resolucoes-aris-zm/>

³ Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/parecer-tecnico-economico/>

revisão ordinária no ano de 2025, onde se avaliaria a possibilidade de alteração do modelo de cobrança tarifário praticado pelo SAAE. A imagem a seguir resume o ciclo tarifário estabelecido.



Como observado na ilustração anterior, o ciclo tarifário estabelecido na última revisão ordinária, ocorrida no ano de 2022, previa o processo de correção monetária das tarifas no mês de agosto de 2023, porém, diante fatos apresentados pelo SAAE sobre a elevação das despesas com pessoal e encargos, com projeção de crescimento acima da inflação, e considerando o nível de receita obtido após a homologação da última revisão tarifária, identifica-se a presença de um risco a sustentabilidade econômico-financeira da autarquia na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Desse modo, a ARIS-ZM resolve avaliar o impacto financeiro desses eventos no orçamento do prestador

Segundo o texto disposto no Art. 37 da Lei Federal nº11.445/2007, “os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais”. Porém, em casos que se comprovem a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço é permitida a realização de uma revisão tarifária extraordinária, a qualquer tempo, visando o reequilíbrio.

Diante disso, foi avaliado o impacto dos eventos que oferecem risco à sustentabilidade econômico-financeira na prestação dos serviços, a partir das informações contábeis fornecidas pelo SAAE em relação às receitas e despesas, dando início ao processo de revisão tarifária extraordinária, nos termos do Art 38, inciso II, da Lei Federal 11.445/2007.

4. DOS RESULTADOS AVALIADOS

Para avaliação da necessidade de reposicionamento tarifário foi considerado os resultados obtidos pelo prestador após a última revisão ordinária, a correção monetária das despesas incorridas e o impacto financeiro ocasionado pela contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários ao SAAE, pelo incremento de custos com a realização de análises de água, pela modificação com a previsão de amortização de dívidas e pela reavaliação do plano de investimento.

A Tabela 3 a seguir resume a composição da receita requerida em três momentos distintos: a previsão passada realizada na última revisão tarifária (RR_{t-1}), o resultado efetivamente ocorrido (RA_t) e a projeção para o próximo período (RR_{t+1}), utilizada como referência para definição do índice de reposicionamento tarifário.

A projeção para RR_{t+1} , que será a base de referência para a definição do índice, foi construída levando em conta a atualização monetária do valor médio mensal das despesas operacionais incorridas no tempo “t”.

Além disso, o índice de reajuste final será dado em função da divisão da receita requerida para o próximo período e a receita tarifária atual de serviços, considerando para isso o faturamento médio após a aplicação das tarifas homologadas em agosto de 2022. Com isso, é possível ajustar o percentual de reajuste de acordo as especificidades do momento, isto é, se o faturamento efetivo superou o programado na última revisão tarifária é possível alinhar o índice de reposicionamento tarifário para fins de modicidade tarifária. Por outro lado, quando o faturamento se posicionar abaixo do esperado, é possível corrigir o índice majorando positivamente seu reajuste para que o prestador não tenha sua sustentabilidade financeira comprometida.

Tabela 3: Informações financeiras para determinar do índice de reposição tarifária.

DESCRIÇÃO	Previsão Passada		Realizado		Projeção		Parâmetro de Atualização
	RR (t-1)		RA (t)		RR (t+1)		
DESPESAS	Ago/22 a Jul/23		Ago/22 a jul/23		Ago/23 a Jul/24		
1. Despesas Operacionais	R\$	102.750,93	R\$	108.716,47	R\$	112.591,81	-
1.1 Pessoal e encargos	R\$	48.480,02	R\$	62.250,07	R\$	64.116,89	INPC
1.2 Material de Consumo	R\$	26.138,06	R\$	18.108,14	R\$	18.723,91	IPCA
1.3 Serviços de Terceiros	R\$	20.953,06	R\$	20.792,65	R\$	21.499,70	IPCA
1.4 Energia Elétrica	R\$	5.329,43	R\$	4.341,04	R\$	4.917,10	IEE
1.5 Outras	R\$	1.850,36	R\$	3.224,56	R\$	3.334,21	IPCA
2. Despesas de Capital	R\$	15.277,77	R\$	74,99	R\$	15.797,29	IPCA
RECEITAS	R\$	114.158,24	R\$	108.768,51	R\$	128.389,10	18,04%
3. Receita Tarifária	R\$	108.625,75	R\$	106.043,40	R\$	125.172,42	18,04%
4. Outras Receitas	R\$	5.532,49	R\$	2.725,11	R\$	3.216,69	18,04%

Fonte: Elaboração própria a partir balancete de despesa orçamentária do SAAE.

As informações sintetizadas na Tabela 3 indicam uma defasagem tarifária de 18,04%, que será o percentual utilizado como a proposta de reposicionamento tarifário final. A necessidade de atualização tarifária calculada absorve o efeito do incremento de novas despesas

nos custos de operação do SAAE, bem como considera a previsão atualizada para dispêndio com pessoal e encargos e ainda do plano de investimento a ser executado no ciclo tarifário.

Dado a ocorrência do fato não previsto na última revisão tarifária, o impacto do reajuste salarial no orçamento financeiro do SAAE, levam ao entendimento da ARIS-ZM que esse fato configura como um risco à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços. Caso não seja considerado a absorção desses custos adicionais, o SAAE enfrentará dificuldades financeiras, podendo gerar desequilíbrio no seu orçamento e possivelmente prejuízo à realização dos investimentos programados, com conseqüente impacto na qualidade dos serviços prestados à população.

5. DO IMPACTO TARIFÁRIO

As tabelas a seguir apresenta os impactos tarifários que serão percebidos por usuários residenciais e não residenciais do SAAE de Tombos após a reposição tarifária de 18,04%, calculada como necessária para manutenção da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Tabela 4: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Categoria Social.

Categoria Residencial Social						
Volume m ³	Atual	Nova	Diferença			
			R\$	%		
0	R\$ 4,55	R\$ 5,37	R\$ 0,82	18,04%		
1	R\$ 4,89	R\$ 5,77	R\$ 0,88	18,04%		
2	R\$ 5,23	R\$ 6,17	R\$ 0,94	18,04%		
3	R\$ 5,56	R\$ 6,57	R\$ 1,00	18,04%		
4	R\$ 5,90	R\$ 6,97	R\$ 1,06	18,04%		
5	R\$ 6,24	R\$ 7,37	R\$ 1,13	18,04%		
6	R\$ 6,70	R\$ 7,90	R\$ 1,21	18,04%		
7	R\$ 7,15	R\$ 8,44	R\$ 1,29	18,04%		
8	R\$ 7,61	R\$ 8,98	R\$ 1,37	18,04%		
9	R\$ 8,06	R\$ 9,51	R\$ 1,45	18,04%		
10	R\$ 8,52	R\$ 10,05	R\$ 1,54	18,04%		
11	R\$ 10,02	R\$ 11,83	R\$ 1,81	18,04%		
12	R\$ 11,52	R\$ 13,60	R\$ 2,08	18,04%		
13	R\$ 13,03	R\$ 15,38	R\$ 2,35	18,04%		
14	R\$ 14,53	R\$ 17,15	R\$ 2,62	18,04%		
15	R\$ 16,04	R\$ 18,93	R\$ 2,89	18,04%		

Tabela 5: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Residencial.

Categoria Residencial

Volume m ³	Atual		Nova		Diferença	
	R\$		R\$		R\$	%
0	R\$	14,95	R\$	17,65	R\$	2,70 18,04%
1	R\$	16,28	R\$	19,21	R\$	2,94 18,04%
2	R\$	17,60	R\$	20,78	R\$	3,18 18,04%
3	R\$	18,93	R\$	22,34	R\$	3,41 18,04%
4	R\$	20,25	R\$	23,91	R\$	3,65 18,04%
5	R\$	21,58	R\$	25,47	R\$	3,89 18,04%
6	R\$	23,17	R\$	27,34	R\$	4,18 18,04%
7	R\$	24,75	R\$	29,22	R\$	4,46 18,04%
8	R\$	26,34	R\$	31,09	R\$	4,75 18,04%
9	R\$	27,92	R\$	32,96	R\$	5,04 18,04%
10	R\$	29,51	R\$	34,83	R\$	5,32 18,04%
11	R\$	31,82	R\$	37,56	R\$	5,74 18,04%
12	R\$	34,14	R\$	40,30	R\$	6,16 18,04%
13	R\$	36,45	R\$	43,03	R\$	6,58 18,04%
14	R\$	38,77	R\$	45,76	R\$	6,99 18,04%
15	R\$	41,08	R\$	48,49	R\$	7,41 18,04%
16	R\$	43,60	R\$	51,46	R\$	7,86 18,04%
17	R\$	46,11	R\$	54,43	R\$	8,32 18,04%
18	R\$	48,63	R\$	57,40	R\$	8,77 18,04%
19	R\$	51,15	R\$	60,37	R\$	9,23 18,04%
20	R\$	53,66	R\$	63,34	R\$	9,68 18,04%
25	R\$	66,73	R\$	78,77	R\$	12,04 18,04%
30	R\$	80,12	R\$	94,57	R\$	14,45 18,04%
40	R\$	109,90	R\$	129,73	R\$	19,83 18,04%
60	R\$	180,79	R\$	213,41	R\$	32,61 18,04%
100	R\$	347,19	R\$	409,82	R\$	62,63 18,04%

Tabela 6: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Comercial.

Categoria Comercial						
Volume m ³	Atual		Nova		Diferença	
	R\$		R\$		R\$	%
0	R\$	16,90	R\$	19,95	R\$	3,05 18,04%
1	R\$	18,33	R\$	21,64	R\$	3,31 18,04%
2	R\$	19,76	R\$	23,32	R\$	3,56 18,04%
3	R\$	21,19	R\$	25,01	R\$	3,82 18,04%
4	R\$	22,62	R\$	26,70	R\$	4,08 18,04%
5	R\$	24,05	R\$	28,39	R\$	4,34 18,04%
6	R\$	25,71	R\$	30,35	R\$	4,64 18,04%
7	R\$	27,38	R\$	32,32	R\$	4,94 18,04%
8	R\$	29,04	R\$	34,28	R\$	5,24 18,04%
9	R\$	30,71	R\$	36,25	R\$	5,54 18,04%
10	R\$	32,37	R\$	38,21	R\$	5,84 18,04%
11	R\$	34,91	R\$	41,20	R\$	6,30 18,04%
12	R\$	37,44	R\$	44,19	R\$	6,75 18,04%
13	R\$	39,98	R\$	47,19	R\$	7,21 18,04%
14	R\$	42,51	R\$	50,18	R\$	7,67 18,04%
15	R\$	45,05	R\$	53,17	R\$	8,13 18,04%

16	R\$ 47,81	R\$ 56,44	R\$ 8,63	18,04%
17	R\$ 50,58	R\$ 59,71	R\$ 9,12	18,04%
18	R\$ 53,35	R\$ 62,97	R\$ 9,62	18,04%
19	R\$ 56,12	R\$ 66,24	R\$ 10,12	18,04%
20	R\$ 58,89	R\$ 69,51	R\$ 10,62	18,04%
25	R\$ 73,99	R\$ 87,34	R\$ 13,35	18,04%
30	R\$ 89,09	R\$ 105,16	R\$ 16,07	18,04%
40	R\$ 119,51	R\$ 141,07	R\$ 21,56	18,04%
60	R\$ 185,79	R\$ 219,30	R\$ 33,51	18,04%
100	R\$ 331,39	R\$ 391,17	R\$ 59,78	18,04%

Tabela 7: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Industrial.

Categoria Industrial						
Volume m ³	Atual		Nova		Diferença	
	R\$		R\$		R\$	%
0	R\$ 18,20		R\$ 21,48		R\$ 3,28	18,04%
1	R\$ 19,96		R\$ 23,55		R\$ 3,60	18,04%
2	R\$ 21,71		R\$ 25,63		R\$ 3,92	18,04%
3	R\$ 23,47		R\$ 27,70		R\$ 4,23	18,04%
4	R\$ 25,22		R\$ 29,77		R\$ 4,55	18,04%
5	R\$ 26,98		R\$ 31,84		R\$ 4,87	18,04%
6	R\$ 28,93		R\$ 34,14		R\$ 5,22	18,04%
7	R\$ 30,88		R\$ 36,44		R\$ 5,57	18,04%
8	R\$ 32,83		R\$ 38,75		R\$ 5,92	18,04%
9	R\$ 34,78		R\$ 41,05		R\$ 6,27	18,04%
10	R\$ 36,73		R\$ 43,35		R\$ 6,62	18,04%
11	R\$ 39,52		R\$ 46,65		R\$ 7,13	18,04%
12	R\$ 42,32		R\$ 49,95		R\$ 7,63	18,04%
13	R\$ 45,11		R\$ 53,25		R\$ 8,14	18,04%
14	R\$ 47,91		R\$ 56,55		R\$ 8,64	18,04%
15	R\$ 50,70		R\$ 59,85		R\$ 9,15	18,04%
16	R\$ 53,61		R\$ 63,28		R\$ 9,67	18,04%
17	R\$ 56,52		R\$ 66,72		R\$ 10,20	18,04%
18	R\$ 59,44		R\$ 70,16		R\$ 10,72	18,04%
19	R\$ 62,35		R\$ 73,59		R\$ 11,25	18,04%
20	R\$ 65,26		R\$ 77,03		R\$ 11,77	18,04%
25	R\$ 80,73		R\$ 95,29		R\$ 14,56	18,04%
30	R\$ 96,20		R\$ 113,55		R\$ 17,35	18,04%
40	R\$ 128,57		R\$ 151,76		R\$ 23,19	18,04%
60	R\$ 199,29		R\$ 235,24		R\$ 35,95	18,04%
100	R\$ 365,69		R\$ 431,66		R\$ 65,97	18,04%

Tabela 7: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Pública.

Categoria Pública			
Volume	Atual	Nova	Diferença

m ³					R\$	%	
0	R\$	14,95	R\$	17,65	R\$	2,70	18,04%
1	R\$	16,28	R\$	19,21	R\$	2,94	18,04%
2	R\$	17,60	R\$	20,78	R\$	3,18	18,04%
3	R\$	18,93	R\$	22,34	R\$	3,41	18,04%
4	R\$	20,25	R\$	23,91	R\$	3,65	18,04%
5	R\$	21,58	R\$	25,47	R\$	3,89	18,04%
6	R\$	23,17	R\$	27,34	R\$	4,18	18,04%
7	R\$	24,75	R\$	29,22	R\$	4,46	18,04%
8	R\$	26,34	R\$	31,09	R\$	4,75	18,04%
9	R\$	27,92	R\$	32,96	R\$	5,04	18,04%
10	R\$	29,51	R\$	34,83	R\$	5,32	18,04%
11	R\$	31,82	R\$	37,56	R\$	5,74	18,04%
12	R\$	34,14	R\$	40,30	R\$	6,16	18,04%
13	R\$	36,45	R\$	43,03	R\$	6,58	18,04%
14	R\$	38,77	R\$	45,76	R\$	6,99	18,04%
15	R\$	41,08	R\$	48,49	R\$	7,41	18,04%
16	R\$	43,60	R\$	51,46	R\$	7,86	18,04%
17	R\$	46,11	R\$	54,43	R\$	8,32	18,04%
18	R\$	48,63	R\$	57,40	R\$	8,77	18,04%
19	R\$	51,15	R\$	60,37	R\$	9,23	18,04%
20	R\$	53,66	R\$	63,34	R\$	9,68	18,04%
25	R\$	66,73	R\$	78,77	R\$	12,04	18,04%
30	R\$	80,12	R\$	94,57	R\$	14,45	18,04%
40	R\$	109,90	R\$	129,73	R\$	19,83	18,04%
60	R\$	180,79	R\$	213,41	R\$	32,61	18,04%
100	R\$	347,19	R\$	409,82	R\$	62,63	18,04%

O impacto nas contas dos usuários incidirá linearmente em todas as categorias e nas respectivas faixas de consumo. Na categoria residencial, a qual detém a maior quantidade de conexões à rede, e no contexto particular de Tombos, aproximadamente 87% dos consumidores nessa categoria apresentam um consumo mensal entre 0 e 25 metros cúbicos (m³), resultando em um impacto nominal que varia de R\$ 2,70 a R\$ 12,04 em suas faturas.

6. DA CONCLUSÃO

A viabilidade e a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento devem ser garantidas por meio de reajustes e revisões periódicas dos preços estabelecidos para a sua prestação, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, recentemente alterada pela Lei nº14.026/2020. Além disso, o Art. 38 da referida Lei traz a possibilidade de realização de revisões em caráter extraordinário, a qualquer tempo, destinando a verificar os impactos de fatos imprevistos e relevantes que coloquem em risco à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

Em função dos fatos apresentados pelo SAAE de Tombos, a ARIS-ZM, por meio do seu corpo técnico e as fundamentações apresentadas nesta Nota Técnica, conclui pela necessidade de reposicionamento tarifário na ordem de 18,04%, a ser aplicado linearmente nas tarifas praticadas para todas as categorias de usuários e faixas de consumo.

A revisão tarifária extraordinária em questão manteve o cronograma estabelecido na última revisão tarifária realizada no ano de 2022, de forma que foram também considerados os efeitos inflacionários nos custos do SAAE na avaliação, conforme definido no ciclo tarifário.

Viçosa, 11 de setembro de 2023.

Eliziane do Amaral

Analista de Regulação Econômica
CORECON/MG:8635

Alex Rodrigues Alves

Coordenador de Regulação Econômica
CORECON/MG:8411

De acordo,

Murilo Pizato Marques

Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-MG 01-062986/D

ANEXO

I – Anexo Tarifário atualizado pelo índice de reposição tarifário de 18,04%

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M ³				TARIFA COMERCIAL R\$/M ³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M ³				TARIFA PÚBLICA R\$/M ³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
	4,13	1,24	5,37		13,57	4,07	17,65		15,35	4,70	20,04		16,53	4,96	21,48		13,57	4,07	17,65
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M ³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M ³		
0 - 05	0,3069			0 - 05	1,2040			0 - 5	1,2984			0 - 5	1,5935			0 - 05	1,2040		
06 - 10	0,4131			06 - 10	1,4401			6 - 10	1,5109			6 - 10	1,7706			06 - 10	1,4401		
11 - 15	1,3657			11 - 15	2,1011			11 - 15	2,3018			11 - 15	2,5378			11 - 15	2,1011		
16 - 20	2,2853			16 - 20	2,2853			16 - 20	2,5138			16 - 20	2,6441			16 - 20	2,2853		
21 - 25	2,3726			21 - 25	2,3726			21 - 30	2,7423			21 - 30	2,8093			21 - 25	2,3726		
26 - 30	2,4316			26 - 30	2,4316			31 - 40	2,7621			31 - 40	2,9392			26 - 30	2,4316		
31 - 35	2,5138			31 - 35	2,1297			41 - 50	2,8185			41 - 50	3,1162			31 - 35	2,5138		
36 - 40	2,8947			36 - 40	2,4523			51 - 60	3,1994			51 - 60	3,3051			36 - 40	2,8947		
41 - 45	3,0471			41 - 45	2,5814			61 - 100	3,3051			60 - 100	3,7772			41 - 45	3,0471		
46 - 50	3,1994			46 - 50	2,7105			>100	8,0747			>100	8,1329			46 - 50	3,1994		
51 - 60	3,2756			51 - 60	2,7750											51 - 60	3,2756		
61 - 100	3,7772			61 - 100	3,2000											61 - 100	3,7772		
>100	8,0747			>100	6,8407											>100	8,0747		
OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.																			